

CERTIDÃO

Certifico que a decisão monocrática exarada nos autos do processo de nº **1182/2025-DEMANDA JURÍDICA-PM** foi apreciada na Ducentésima Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, realizada em 27 de agosto de 2025, sendo a síntese da deliberação: "**Por maioria (Cons. Vladimir Macedo, Cons. Carlos Pinna Júnior, Cons. Gilvanete Losilla e Cons. Cristiane Todeschini), foi parcialmente convalidada a decisão monocrática já exarada nos autos do processo pelo Relator (fls. 12/18-CONSUP), no sentido de que a SUSPENSÃO dos efeitos da decisão proferida nos autos do processo 497/2024-CONS.JURIDICA-CBM-SE, na 243ª sessão ordinária do CONSUP, ocorra pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data desta sessão, para permitir cautelarmente/excepcionalmente que os militares e bombeiros-militares, já promovidos anteriormente por PTS em 25.04.2025 e 21.08.2025, possam integrar o quadro de acesso para promoções a postos/graduações superiores. Ressaltando-se que a análise do mérito, ocorrerá em momento posterior, quando do julgamento do processo 611/2025, ocasião em que poderá ser confirmada ou não a cautelar. Vencida Dra. Lícia Maria Alcântara Machado que entendeu pela inadmissibilidade do pedido, diante da medida acarretar o esvaziamento do seu mérito e não existirem as condicionantes de urgência e grave prejuízo aos interessados, uma vez que a legislação militar prevê a promoção em ressarcimento de preterição."**

Aracaju, 29 de agosto de 2025

Gilvanete Barbosa Losilla
Secretária do Conselho Superior

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: A7CY-ST8B-8IEQ-NRHH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GILVANETE BARBOSA LOSILLA ***58790*** CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 29/08/2025 12:26:00 (Docflow)